



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35, de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 18/2022 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício SIND/PAD nº 09/2022 da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, protocolado sob nº 1950, de 27 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de junho do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 18, de 09 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL